



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE TRÊS DE MAIO DE 2010.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira, o Representante da Procuradoria-Geral da União Suplente, Dr. Caio Alexandre Wolff, a Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Madja de Sousa Moura, a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves, o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, o Representante da Procuradoria-Geral Federal Suplente, Dr. Bernardo Augusto Teixeira de Aguiar, o Representante da Procuradoria do Banco Central do Brasil, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos, a Representante da Carreira de Advogados da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, o Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima, o Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Adriano Vilar Villaça, o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu, e a Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dra. Tania Nigri, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1**

**- CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 1.1 – ANÁLISE DOS PARECERES DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009.** Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes nos pareceres da Comissão de Promoção, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação dos pareceres e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

**1.2 – MINUTA DE EDITAL - LISTAS DEFINITIVAS DE ANTIGUIDADE E DE MERECIMENTO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009.** Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes nos pareceres da Comissão de Promoção, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação das listas definitivas e encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, para homologação.

**INFORMATIVO - 2 - EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO, DE INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL (PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 3 DE MAIO DE 2010).**

A CTCS, por unanimidade, tomou ciência do edital acima citado e manifesta-se pelo encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 03 de maio de 2010.

**GERALDO NOGUEIRA LUIZ**  
Secretaria do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União